



# CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DISPENSA RAZÃO DA ESCOLHA

(Art. 26, p. único, inciso II, Lei 8666/93)

A locação do referido imóvel é de grande importância, uma vez que o município de Melgaço, necessita da instalação da defensoria pública, para melhor atender a população local, e a administração pública.

A escolha se justifica pelo fato de a Administração Pública não disponibilizar de imóvel próprio para a instalação mencionada. Outrossim, o Município de Melgaço, carente de imóveis residenciais e comerciais para locação, não oferece muita opção de escolha; por outro lado, muitos dos imóveis que supostamente poderiam ser locados, não atendem às necessidades para as instalações de repartições públicas, levando em conta que, também, na maioria dos casos, a localização não ajuda.

Partindo desse pressuposto torna-se quase que inviável uma pesquisa de mercado para avaliar a melhor proposta devido à escassez de imóveis disponíveis para o aferimento de preços locatícios. Entretanto, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, através do **Laudo de Avaliação Imobiliária nº 019/2020**, vislumbrou um estabelecimento em plena consonância com o interesse público e que, por sua localização de fácil acesso e por sua estrutura, atende às necessidades do(a) interessado(a).

Assim a escolha recaiu sobre o(a) Sr.(a) **Miguel Costa da Silva**, brasileiro, casado, portador(a) do(a) Documento de Identificação, nº do 663307 - PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 915.047.152-20, residente e domiciliado(a) no Rio Janguí, zona rural, Melgaço/PA, CEP - 68.490-000, por ser o(a) legítimo(a) proprietário(a) do imóvel, objeto desta escolha, o qual está localizado no Rio Janguí, zona rural, Melgaço/PA, CEP - 68.490-000.

Melgaço-PA, 27 de Fevereiro de 2020.

**EDER VAZ FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

